



RESOLUÇÃO DE N.º 026 DE 25 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a aprovação do Plano SUAS/WEB 2010 e dá outras providências.

Considerando que o artigo 3º da Constituição Federal dispõe como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba - CARAPICUÍBA-SP, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/WEB – 2010, com a previsão de aplicação dos Recursos estabelecidos, oriundos das verbas da esfera de governo Tripartite para o repasse às Entidades e Organizações de Assistência Social:

Incentivo	Ação Orçamentária	Teto Financeiro
IGD-PBFSUAS Portaria MDS/GM nº 148, de 27 de abril de 2006		
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	44.275,00

Piso	Ação Orçamentária	Valor Financeiro
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Portaria N. 442 de 26/08/2005 e Portaria nº 273, de 25 de março de 2010		
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO	AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV	7.500,00
PISO BÁSICO DE VARIÁVEL II	Serviços Específicos de Proteção Social Básica	11.699,10



Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

PISO BÁSICO FIXO	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	36.000,00
PROJOVEM ADOLESCENTE-PBV I	Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos (Projovem Adolescente)	2.512,50
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Portaria N. 440 de 23/08/2005		
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	Serviço Específico de Proteção Social Especial	14.000,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Serviço Específico de Proteção Social Especial	6.615,00

Art. 2º - O valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) poderá variar ao longo do ano, sujeitando-se ao processo de acompanhamento e monitoramento da execução dos serviços.

Art. 3º - O valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) poderá variar ao longo do ano, tendo em vista o processo de transição definido pela NOBSUAS/2005 e a necessária adequação dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica.

Art. 4º - O Resumo executivo financeiro segue desta forma:

1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	1.471.219,20
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual):	166.698,84
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual):	606.000,00
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	2.243.918,04

Art. 5º – A presente Resolução será publicada em jornais de maior circulação da região como ATOS OFICIAIS ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 25 de maio de 2010.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS